



## Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul - SC

**DECRETO Nº 2070, DE 18 JULHO DE 2025.**

### **QUALIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.**

O Prefeito do Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que:

Considerando a Lei Municipal 1.344, de 10 de agosto de 2017 e Decreto Municipal 1.396, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais no município de Balneário Barra do Sul, das entidades interessadas, sem fins econômicos, no caso de associações civis, ou não-lucrativas e de fundações privadas, cujas atividades sejam dirigidas à saúde pública;

Considerando os Despachos Determinativos exarados pelo Secretário de Saúde, nos processos administrativo nº 3839/2025 – 3800/2025 - 3810/2025 – 3799/2025 – 3838/2025 – 3817/2025 – 3752/2025, em consonância com os pareceres da Comissão de Qualificação de Organização Sociais, no qual foram favoráveis qualificando as seguintes Organizações Sociais:

- Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES;
- Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES;
- Associação Benemerência Senhor Bom Jesus;
- Instituto Maria Schmitt – IMAS;
- Associação Beneficente João Paulo II;
- Ideas – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde ;
- Instituto Brasileiro de Saúde – IBSAÚDE;

Todas como Organização Social no âmbito do município de Balneário Barra do Sul – SC,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam qualificadas como Organizações Sociais, no âmbito do município de Balneário Barra do Sul as seguintes organizações Sociais:

**Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de São José/SC, situada na Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar, sala 704, Barreiros, São



## Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul - SC

José-SC, CEP 88.117-400, inscrita no CNPJ nº 11.421.131/0001-69, representada pelo Presidente, Sandro Andretti da Costa.

**Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Ribeirão Preto-SP, situada na Rua Paranapanema, 1343, sala 3, Sumarézinho. CEP 14.051-290, inscrita no CNPJ nº 10.857.726/0001-07, representada pelo Diretor Geral , Emerson Tadeu Gonçalves Rici.

**Associação Benemerência Senhor Bom Jesus**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Monte Azul Paulista-SP, situada na Rua Rui Barbosa, 267, Centro. CEP 14.730-000, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, representada pelo Diretor Geral , Marcelo Souza de Oliveira.

**Instituto Maria Schmitt – IMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Sombrio-SC, situada na Rua Dr. Antônio Bottini, 46, Centro. CEP 88.960-000, inscrita no CNPJ nº 28.700.530/0001-61, representada pelo Presidente , Walmiro Martins Charao.

**Associação Beneficente João Paulo II**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Barreiros-PE, situada na Rua Rodovia PE60 , km 72,5, Centro. CEP 55.560-000, inscrita no CNPJ nº 22.564.221/001-25, representada pelo Presidente, Pedro Alberto Paraíso de Almeida;

**Ideas – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Jaguaruna-SC, situada na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro. CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/0004-88, representada pelo Diretor Executivo , Sandro Natalino Demetrio;

**Instituto Brasileiro de Saúde – IBSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Porto Alegre-RS , situada na Rua Siqueira Campos, 1184, Sala 1202, Centro. CEP 900.10-001, inscrita no CNPJ nº 07.836.454/0001-46, representada pelo Presidente, José Eri Osório De Medeiros;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Barra do Sul – SC, 18 de julho de 2025.

ADEMAR HENRIQUE  
BORGES:855394659  
20

Assinado de forma digital  
por ADEMAR HENRIQUE  
BORGES:85539465920

**ADEMAR HENRIQUE BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**